



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



6. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## VIII - DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, não grampeados contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 03/2015  
CONVITE Nº 02/2015  
PROPOSTA  
NOME/CNPJ

As propostas, datilografadas ou impressas, em via única, datadas, assinadas e rubricadas em todas as suas páginas e anexos, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado deverão conter:

- a) Descrição minuciosa do objeto, conforme modelo de proposta (Anexo II);
- b) Preço unitário e total de cada item, de acordo com as especificações constantes do Ato Convocatório, em moeda corrente do país, estando nele inclusos despesas, impostos, deslocamento e taxas, etc;
- c) Declaração de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias após a data da abertura do respectivo envelope;
- d) Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

## Serão desclassificados os itens das propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste edital ou imponham condições;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) Contenham preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- e) Contenha rasura.

## IX – DO JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.
2. Será desclassificada a proposta que:

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000  
Telefone: (32) 3343-1237